



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo a presente Lei.
Em 01/12/21.


AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 20.415
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria no Município o “Dia da Consciência Negra”, dia 20 de novembro.

(Autora: Raquel Auxiliadora – Vereadora - PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

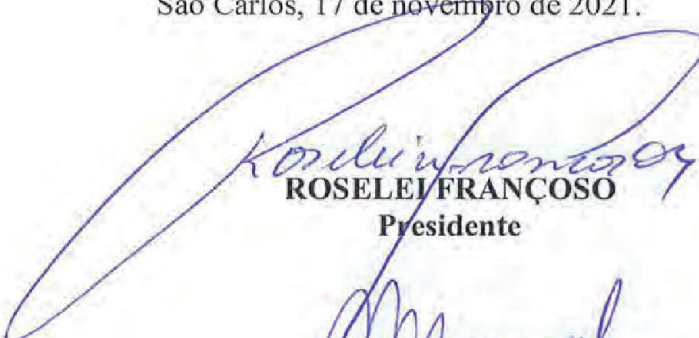
Art. 1º Fica instituído o "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro de cada ano, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

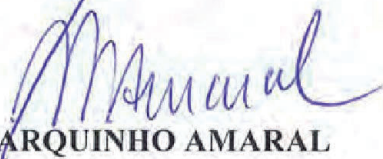
Art. 2º As autoridades, instituições e escolas municipais poderão celebrar a data com reuniões e palestras a fim de promover e divulgar sobre a importância dessa data e o marco que ela representa para a História desse país e a sociedade local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias que constarão dos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 17 de novembro de 2021.


ROSELEI FRANÇOSO
Presidente


MARQUINHO AMARAL
1º Secretário